

PODER E AUTORIDADE: ASPECTOS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES¹

POWER AND AUTHORITY: ASPECTS OF PSYCHOLOGICAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS

Francieli Jaqueline GREGORIO²

RESUMO: O presente texto versa sobre a forma de como poder e autoridade expressam-se nas relações entre pais e filhos por meio da violência. Para tanto, foram utilizados os números da violência psicológica praticada contra crianças e adolescentes do município de Toledo – PR, nos anos de 2004 e 2005.

UNITERMOS: crianças e adolescentes; poder e autoridade; violência.

ABSTRACT: This text discourse on the way power and authority express in the relationship between parents and children through the use of violence. Therefore, we have used the figures of psychological violence practiced against children and adolescents in Toledo - PR from 2004 to 2005.

UNITERMS: children and adolescents; power and authority; violence.

Apresentação

A violência doméstica é uma das várias formas de expressão de violência, desde os tempos mais remotos, é praticada por alguns adultos contra as crianças e adolescentes. A raiz do fenômeno da violência está associada ao contexto histórico, social, cultural e po-

1 Pesquisa de Iniciação Científica financiada pela Fundação Araucária/Paraná, sob orientação da Professora Dra. Zelimar Soares Bidarra.

2 Mestranda em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual do Oeste do Paraná .

lítico em que ela se insere e não pode ser compreendida como uma questão decorrente de conflitos interpessoais.

A literatura especializada entende a violência como um fator estreitamente ligado à idéia de poder e de autoridade. Por isso, para compreender a violência tem-se que estudar esses conceitos, isto é, as formas como eles se apresentam, socialmente e, no contexto doméstico.

1. O conceito de poder e sua analogia com a violência contra crianças e adolescentes

De acordo com Galbraith o poder se representa na habilidade de um indivíduo ou grupo conseguir a submissão de outros. Para ele, o estudioso que melhor construiu uma definição do poder e da forma como é percebido na vida cotidiana foi Max Weber, segundo o qual o poder é “a possibilidade de alguém impor a sua vontade sobre o comportamento de outras pessoas” (1984, p. 2).

Portanto, há poder quando, em vez de uma relação, alguém ou um grupo, impõe sua vontade, seu(s) objetivo(s) e desejo(s) aos outros. A imposição pode acontecer mesmo quando esses outros se mostram relutantes ou contrários, pois o poder pode ser exercido como forma de imposição, por meio do uso da força, bem como pela manipulação ou autoridade. Para Galbraith (1984, p. 3) “quanto maior a capacidade de impor tal vontade e atingir o correspondente objetivo, maior o poder”.

Considerando que o exercício do poder varia de acordo com o contexto das relações sociais, as formas hierárquicas de expressão do poder no ambiente das relações familiares, são o poder matriarcal e o poder patriarcal.

O poder patriarcal, forma predominante na sociedade, coordena o ambiente doméstico a partir do estabelecimento de uma fronteira que equivale aos limites da propriedade privada. Há alguns séculos, essa forma de poder tem servido como base para as relações familiares e como modelo político para a organização do Estado. Tal modelo de domínio, masculino/familiar, chegou ao Brasil com os colonizadores portugueses, que trouxeram as influências européias

do modelo de família conjugal ou nuclear, mais tarde, denominada de família burguesa.

A sociedade brasileira expressa características peculiares na relação entre o poder e a violência. A violência tornou-se funcional na sociedade justamente porque pode operar “tanto como manifestação de reação identitária a fenômenos de massificação, quanto na forma de pura manifestação cultural, dado que a violência foi ao longo de nossa história incorporada como exercício legítimo de autoridade” (WIEVIORKA *apud* GONÇALVES, 2003, p. 182).

2. A “crise [e o abuso] de autoridade”: a consolidação da violência

A expressão “crise e abuso de autoridade” foi utilizada por Hanich Arendt para descrever uma relação social mais ampla. Foi oportuno usarmos a expressão no nosso trabalho, já que reflete a questão patriarcal.

Um modelo específico de autoridade está pressuposto no patriarcalismo, o qual se representa na figura do homem, adulto, provedor das condições materiais, pela segurança de seus pares e, ao mesmo tempo, dirigente das regras e valores sociais.

Isso foi incorporado pelos sistemas legais, contribuindo para reforçar a idéia de que a autoridade pode sustentar-se na desigualdade, isto é, na tutela do mais fraco pelo mais forte. Durante vigência do Primeiro Código Civil Brasileiro (de 1916 até 2002), o exercício do pátrio poder coube ao pai, transferido à mãe somente nos casos de impedimento do genitor (GONÇALVES, 2003, p. 182). Na figura masculina estava depositada a autoridade. Isso elevou esse homem à condição de chefe de família e fonte das ordens e de autoridade.

O mesmo fato ocorreu em relação à representação legal dos filhos, nos atos da vida civil. De acordo com Safiotti (*apud* AZEVEDO; GUERRA, 2000, p. 53), “embora [constasse] no artigo 348 [do Código Civil de 1916] que esta tarefa [de representar os filhos incumbia] aos pais, a alínea I do artigo 233 [conferia] ao marido a função de representar legalmente a família”. Embora as mães já te-

tenham assegurado algum tipo de poder sobre seus filhos, ainda, “sua autoridade é via de regra, menor que a do homem” (AZEVEDO; GUERRA, 2000, p. 50).

A Lei estabeleceu uma relação de hierarquia entre os adultos e as crianças, “na qual o poder do adulto destina-se a socializar a criança e transformá-la em um adulto à sua imagem e semelhança” (SAFIOTTI *apud* AZEVEDO; GUERRA, 2000, p. 51). Por meio dessa relação, transmitiam os padrões de conduta dos adultos para as novas gerações. E tende-se a repetir na educação dos filhos o modelo de relação familiar que se aprende ao longo da vida.

A autoridade do homem foi construída a partir da função de provedor material de proteção e de segurança. Isso elevou esse homem à condição de chefe de família e fonte das ordens e de autoridade.

No Brasil, grande parte das famílias tem o seu funcionamento embasado nos padrões da família nuclear/patriarcal/burguesa, sendo comum o recurso aos parentes que, geralmente, moram nas proximidades, para que prestem socorro mútuo no momento de alguma necessidade.

O uso da teia parental forma uma rede de sociabilidade que funciona para o socorro material e para o cuidado das crianças. Quando ocorre o desmantelamento dessa rede e prevalece o distanciamento na relação entre pais e filhos, essas famílias tendem a transferir função de cuidado para a escola, a creche e centros de assistência social na busca de que essas instituições sejam as “agências socializadoras” de seus filhos (ADORNO; CÁRDIA, *apud* GONÇALVES, 2003, p. 183).

Essa transferência pode implicar na intitulada “crise de autoridade” (ARENDETT, 1997, p. 129), perda de parte da capacidade de ensinar as ordens, por parte dos responsáveis.

A perda da autoridade sobre os filhos foi observada nos relatos de pesquisa realizada por Gonçalves (2003), em cujos depoimentos constam que as mães gostariam “mas não têm podido preservar o que chamam de *respeito aos mais velhos*. É um respeito que beirava o temor” (GONÇALVES, 2003, p. 260, grifo nosso). A fragilização do sentimento de respeito para com os mais velhos, sejam eles mem-

bros do grupo familiar ou não, acaba se tornando motivo para punições e justificativa para o uso da violência, em geral pelo emprego da força física na educação dos filhos.

O resultado é que pais acabam por agredir seus filhos (e a agressão não se resume ao aspecto físico – pode ocorrer de outras formas, como a violência psicológica ou a negligência) no espaço privado da casa. A punição física (a violência), “contraria os princípios da educação infantil, mas representa um alívio momentâneo para as tensões vividas na rua e no trabalho” (ibid, p. 85). E quando essa violência está muito presente no cotidiano, tende a ser banalizada e naturalizada.

Assim, percebe-se que se quando está diante da ameaça ou mesmo da degeneração do exercício da autoridade, muitas vezes, costuma-se recorrer ao uso da força para imputar ao outro a obediência a uma regra ou norma. A tal tipo de recurso de poder dá-se o nome de violência.

Numa tradução literal, violência “origina-se do latim *violentia* e designa o ato de violentar, força empregada abusivamente [...] sobre alguma pessoa para obrigá-la a praticar algo” (ALMEIDA, 1984, p. 399). Porém, diversas são as formas desse emprego abusivo de força.

Na cultura brasileira, a violência perpassa todas as camadas sociais de uma forma tão profunda, que, no nível do senso comum, tende a se admitir como natural a existência de um ser mais forte e que tem domínio sobre um ser, mais fraco. Assim, a violência é assimilada e utilizada como recurso nas diferentes modalidades de relações sociais, dentre elas a de pais e filhos.

A violência torna-se naturalizada quando, culturalmente entendida como constitutiva de uma relação, tal como aquela entre pais e filhos. Nessa relação, a violência costuma estar silenciada, dada a pouca visibilidade do espaço em que ocorre, o espaço privado (da família e sob a influência da autoridade patriarcal).

Mesmo “o avanço da consciência na vida civilizada não contribuiu para fazer cessar a violência, mas sim fazer com que ela se escondesse, se interiorasse e passasse a se manifestar, onde pudesse

se ocultar do olhar público” (DOMENACH apud GONÇALVES, 2003, p. 169). Assim, parece natural que a família decida, em sua intimidade, aquilo que acredita ser conveniente no tocante às suas regras e, principalmente, à educação de seus filhos.

Nesse caso, a família é entendida como “uma propriedade privada, caracterizada pelo sigilo dos acontecimentos internos, na qual a violência vem a público eventualmente, necessitando, muitas vezes, da interferência de terceiros para que seja divulgada e comunicada” (BESERRA; CORREA; GUIMARÃES, 2002, p. 68).

Quando se fala em violência doméstica, necessariamente, remete-se à maneira como a sociedade compreende a questão do poder no ambiente familiar. O uso da autoridade dos pais, como poder de força, está engendrado no imaginário social. Por isso, a violência doméstica contra crianças e adolescentes acaba sendo naturalizada, tomada como prática absolutamente normal.

3. A violência psicológica: constatações do poder e do abuso de autoridade na relação entre pais e filhos

A pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC),¹ tornou possível a aproximação com os Registros de Atendimento do CT-Too, a partir das quais fez-se um recorte para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “Para além dos ‘Entre Muros’: desmistificando o silêncio que encobre a violência psicológica”² no qual pretendeu-se tornar conhecidos os principais determinantes da violência psicológica contra crianças e adolescentes no município de Toledo-PR.

Porém, antes de apresentar os números faz-se necessário apresentar o conceito de violência psicológica. De uma forma classifica

1 Projeto de Iniciação Científica PIBIC/UNIOESTE/ITAIPU, intitulada: *Caracterização das Práticas de Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes no município de Toledo (Região Oeste do Paraná)*. Sob orientação da Prof. Dra. Selimar Soares Bidarra. A pesquisa buscou catalogar algumas formas de violência doméstica (a violência psicológica, a negligência e o abandono), sendo excluída a violência sexual.

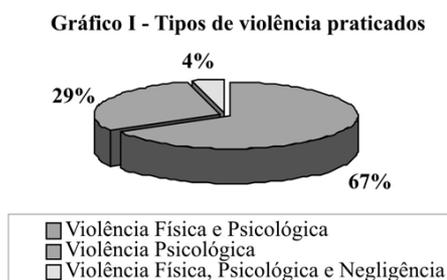
2 Sob orientação da prof. Dra. Zelimar Soares Bidarra, apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná em 12/11/2007.

“a violência psicológica compreende um conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente”. (BRASIL, 2004, p. 25).

A Sociedade Brasileira de Pediatria (2001, p. 26) categoriza a violência psicológica quando ocorre de modo *passivo* (abandono emocional, negligência com os cuidados afetivos) ou *ativo* (expressado de forma verbal ou em atitudes de ameaça, castigos, críticas, rejeição, culpabilização, isolamento).

Partindo do conceito de violência psicológica, o objetivo geral desta investigação foi o de caracterizar as manifestações da violência psicológica no município de Toledo, a fim de conhecer o perfil das crianças e adolescentes vítimas desta violência, bem como o contexto no qual ela se apresenta.

Para a tabulação foram contabilizados os casos de violência psicológica ocorridos nos anos de 2004 e 2005. Nos Registros de Atendimento desses dois anos foram localizados 24 casos de violência psicológica contra crianças e adolescentes. Esses casos representam o universo total desta pesquisa.



Fonte: Tabulação TCC.

Em 67% somados a 4% do número de casos registrados, a violência psicológica foi constatada apenas quando acompanhada de outras modalidades de violência, como a física e a negligência. Apenas em 29% do total dos casos ela foi registrada isoladamente. O fato de a violência psicológica estar em grande parte das denúncias associada à outras modalidades de violência doméstica demonstra o não reconhecimento da violência psicológica como prejudicial para crianças e adolescentes.

Ainda assim, ressalta-se o quão importante é a detecção violência psicológica junto com outras que deixam marcas mais evidentes, porque se abre caminho para se perceber uma modalidade de violência que não atinge somente o físico, mas também a saúde mental.

Em geral, a violência psicológica não é compreendida como tal, sendo associada como uma prática educativa aceitável. Em dois dos Registros de atendimento analisados destacou-se bem o não entendimento do que é essa violência.

No Registro A37¹ o denunciante, anônimo, alegou que *a mãe bate e grita muito com sua filha*. Em comparecimento ao CT-Too, esta mãe relata: *que tem costume de falar alto, mas não agride a criança*.

No Registro A61, também proveniente de denúncia anônima, o denunciante relata *que a mãe agride física e psicologicamente seus filhos*. Em comparecimento ao CT-Too a mãe *alega que grita constantemente mas não agride*.

As falas das mães evidenciam que os elementos que caracterizam a violência psicológica não são considerados. As alterações no tom de voz, entendidas como uma prática aceitável, ratificam a naturalização da violência psicológica como prática educativa. Elas negam a agressão porque sabem que a violência física é passível de represálias, mas que a psicológica não é punida.

Quanto aos agressores:



¹ As fichas de Registros de Atendimento são aqui apresentadas conforme a identificação dada durante a Pesquisa de Campo. A identificação se dá por meio de números para preservar a identidade dos envolvidos nas situações de violência.

No Registro da prática de violência psicológica houve um equilíbrio entre o sexo dos agressores, com 45% do sexo masculino e 55% do sexo feminino. A partir do número inicial de 24 casos, contabilizaram-se 33 agressores, pois em seis casos, ambos os pais (pai e mãe) praticaram a violência e em um caso houve quatro agressores (mãe, tio, tia e avó).

Pais e mães fazem uso da violência na educação dos filhos, desde longa data. O uso tem relação direta com os papéis sociais que eles desempenham. A punição “[...] está associada culturalmente aos deveres da paternidade, sendo seu uso integrado ao papel dos pais e interpretado como um direito [o direito dos pais baterem]”. (GONÇALVES, 2003, p. 143).

Curiosamente ao assumir o papel de chefe de família, a mãe, que historicamente teve seu papel voltado à afetividade e aos cuidados dispensados aos filhos, passou a assumir funções do patriarca e obteve a “autorização” para punir aqueles que não cumprem as regras de convivência, determinadas para aquele grupo familiar.

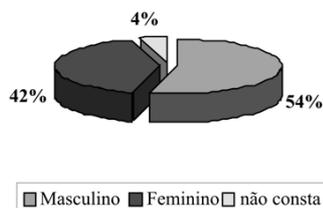
Outro aspecto importante é a reiterada negação da violência por parte do agressor. Dentre os 24 casos, em 13 não constava o registro das falas dos agressores, porém dentre os 11 casos em que houve esse Registro, oito dos acusados negaram a denúncia. Daquelas que negaram a denúncia sete eram mães.

O fato de as mulheres negarem a prática da violência relaciona-se com o papel que o amor materno desempenha em nossa sociedade. A mulher agressora “seria encarada como ‘mãe má’, sua conduta é indicativa de que ela não cumpre as funções básicas que a sociedade lhe designou, ou seja, velar pela alimentação e pela segurança da criança” (GUERRA, 2005, p. 146).

Além de temer o julgamento moral de seus atos a negação da violência sustenta-se no temor de uma penalização, quando se percebe que o ato praticado assumiu uma configuração criminal.

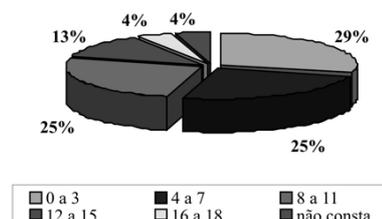
Em relação às vítimas percebeu-se que:

Gráfico IV - Sexo das vítimas



Fonte: Tabulação TCC.

Gráfico V- Idade das vítimas



Fonte: Tabulação TCC.

Tanto para as vítimas, quanto para os agressores, houve um equilíbrio entre os sexos. Mas quanto às idades teve-se maior incidência de violência psicológica, 80%, em crianças para 16% em adolescentes.

A violência psicológica contra crianças e adolescentes têm relação direta com o padrão de poder e de autoridade estabelecidos, pelo qual, pais e mães exercem o papel de proteger e educar seus filhos. A obediência aos adultos e a aceitação da legitimidade de seu poder são inerentes ao papel que cada um desempenha no grupo familiar.

Assim, cada grupo familiar organiza sua rotina e define os papéis que cada um irá ocupar. Nessa relação, os adultos são os responsáveis pelo cuidado e pela “socialização” das crianças e dos adolescentes e precisam de certa forma, fazer uso da autoridade para mostrar o que é correto de acordo com as regras e valores estabelecidos pela sociedade.

Contudo, deve-se lembrar que crianças e adolescentes são considerados pela legislação da sociedade brasileira, como sujeitos de direitos. Por isso, a organização do grupo familiar deve ter seus alicerces fixados no respeito aos limites e possibilidades de cada um de suas integrantes.

Sabe-se que, crianças “identificam de forma clara as pessoas que mandam e as que obedecem”. Nesse sentido, o poder e a autoridade “estruturam-se, principalmente, por meio daquilo que as pessoas são, fazem, falam e possuem” (GUARECHI, 1999 *apud* SÁ, 2001, p. 183). Assim, se a autoridade e o poder dos adultos - que poderiam ser exercidos respeitando a integridade física e mental - se manifestam so-

mente por meio de práticas que prejudicam a criança e o adolescente, seja física, seja psicologicamente, eles passam por grande sofrimento emocional, que se reflete no convívio familiar e social.

Esses reflexos, em geral, aparecem na escola e nas brincadeiras com os colegas. Ao reproduzirem aquilo que vivem no ambiente de convívio familiar (agressões verbais e físicas a outros), são tidas como “sem educação”, como crianças que não se enquadram na conduta da criança comportada, que segue desejos e regras dos adultos.

Quando a violência psicológica é praticada contra o adolescente e constitui-se principalmente pela humilhação desencadeada nele “uma desconstrução de valores e verdades estabelecidos, trazendo sérios prejuízos também para a auto-estima do adolescente” (SÁ, 2001, p. 186). Sobretudo, porque a adolescência é uma fase de fortes sentimentos de insegurança., e porque ele, associado a isso, provavelmente foi uma criança agredida.

Em geral, as vítimas de violência psicológica (principalmente os adolescentes) apresentam tendências ao suicídio ou a fuga a outros meios como o uso de substâncias psicoativas, além de apresentarem um baixo rendimento escolar e condutas tidas como “anti-sociais” ou “mau comportamento” (MALTA, 2002, p.41 ss).

Assim, a violência segue o que poderíamos chamar de uma “cadeia”: o agressor é vitimizado por uma violência estrutural e social, vivida no “mundo do trabalho”. Por sua vez, violenta aqueles que se encontram no ambiente sob o qual ele exerce seu poder e autoridade (ambiente doméstico) e as vítimas (neste caso, crianças e adolescentes) reproduzem os atos de violência em suas relações cotidianas. E, é seguindo essa “cadeia” que a violência vai se naturalizando nas relações sociais.

Considerações finais

É importante lembrar que o indivíduo é resultado das relações que vivenciou, durante sua história. Conseqüentemente, cada um tem uma forma diferenciada de entendimento da relação pais e filhos. Por isso, antes de aplicar a um indivíduo o rótulo de agressor,

é preciso buscar saber quais determinantes levaram à prática de um ato violento.

Contudo, não se pode esquecer de que aspectos constitutivos da violência são entendidos por muitos como um direito dos pais, não passível de represálias. E que, somente algumas manifestações da violência devem ser restringidas quando perpetradas de forma imoderada, quando ultrapassam os limites de tolerância.

Mesmo assim, não se deve culpar imediatamente o grupo familiar por suas ações. É preciso pensar na relação entre esse grupo no espaço social que não lhe dá respaldo para modificar formas de convivência. Deve-se pensar a violência estrutural que acomete grande parte da população em nosso país, marcada pelas relações de desigualdade, exploração e expropriação da força de trabalho. É preciso, ainda, pensar na posição do Estado que perante a Constituição Federal de 1988, também é responsável pela integridade das crianças e dos adolescentes, e que, muitas vezes, se esquivava dessas responsabilidades transferindo-as para a sociedade, para que ela dê fim às suas demandas por meio de suas organizações.

Nesse sentido, a violência psicológica (assim como qualquer outra) passa a ser constituída e resultante daquilo que os adultos vivenciam em suas relações sociais, principalmente aquelas decorrentes do “mundo do trabalho” que os oprime e os aliena cada vez mais. Assim, a punição daquele que pratica a violência não se faz suficiente. É preciso que se tenha serviço especializado voltado tanto ao atendimento das vítimas quanto dos agressores.

Para que possa haver ações voltadas para os sujeitos envolvidos em situações de violência, primeiramente, precisa-se saber quem eles são por meio de levantamentos e diagnósticos sociais que devem ser constantemente atualizados.

Os profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes áreas têm um papel imprescindível no combate à violência. Por isso, devem buscar mostrar àqueles envolvidos em práticas de violência outros caminhos e possibilidades para uma convivência saudável, com uma relação que pode ter características de autoridade, mas deve estar alicerçada no respeito mútuo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. C. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Brasília: Nacional, 1984, p.399.
- ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. 4. ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1997.
- AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. (orgs). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.
- BESERRA, M. A; CORREA, M. S. M; GUIMARÃES, K. N. Negligência contra crianças e adolescentes: um olhar do profissional da saúde. *In: Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Recife: EDUPE, 2002. p. 61-82.
- BIDARRA, Z. S.; GREGÓRIO, F. J. *Caracterização das práticas de violência doméstica no município de Toledo (região Oeste do Paraná)*. Pesquisa de Iniciação Científica – PIBIC/UNIOESTE/PTI. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2006.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal.1988.
- GALBRAITH, J. K. *Anatomia do poder*. São Paulo: Pioneira, 1984.
- GONÇALVES, Hebe Signorini. *Infância e violência no Brasil*. Rio de Janeiro: NAU, 2003.
- GREGÓRIO, F. J. *Para além dos “Entre Muros”*: desmistificando o silêncio que encobre a violência psicológica. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* - Toledo, 2007.
- GUERRA, V. N. A. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MALTA, S. B. B. *Violência na família: uma matriz da violência na sociedade*. Estado de Alagoas: Prefeitura Municipal de Coruripe, 2002.
- SÁ, S. M. *Conselho Tutelar: enfrentamento à violência física*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho - UNESP. Franca, 2001.

